



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

**DIRETORIA FINANCEIRA**

**PARECER N° 0017/2014**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer o projeto de lei n. 11.591, de autoria do Prefeito Municipal, que busca redefinir e alterar o Grupo Remuneratório Básico - Nível/Grau dos ocupantes dos cargos de Assistente de Gestão e Assistente Fazendário, na estrutura da Prefeitura do Município de Jundiaí.

Da análise da presente propositura temos que a mesma vem acompanhada do impacto financeiro de fls. 12 que nos mostra impacto nulo com a presente despesa, posto que o valor a ser dispendido está impactado na dotação orçamentária correspondente.

Temos, ainda, às fls. 13 o percentual a ser utilizado no exercício de 2014 com Despesas de Pessoal, o qual será de 45,53%, o que atende ao disposto no artigo 5º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal. Existe previsão de superávit tanto para o presente exercício como para os próximos três.

Assim sendo, o presente encontra-se apto para tramitação do ponto de vista orçamentário-financeiro.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 03 de junho de 2014.

DJAÍR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA AP A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos